



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 623 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 15 (QUINZE) CAMINHÕES “TIPO BAÚ” PARA 15 (QUINZE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme processo administrativo nº E-07/002.9781/15,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.666, de 12/06/1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,
- a Lei Estadual nº 279, de 04/12/1979, que aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências,
- o edital que determina os critérios básicos para o pleito de Municípios do Estado do Rio de Janeiro para receberem a doação de 15 “caminhões tipo baú” adquiridos pelo Inea com recursos do FECAM para os programas municipais de coleta seletiva solidária, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 31/03/2015,



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

- a deliberação do Conselho Diretor, na sua 237ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, datada de 11/05/2015, que aprovou a doação dos referidos bens, nos termos do edital acima mencionado, a serem utilizados unicamente nos serviços de coleta seletiva, como parte do Programa de Coleta Seletiva Solidária - PCSS,
- o expediente administrativo do Governador do Estado datado de 23/07/2015, que delega ao Secretário de Estado do Ambiente a competência para autorizar as doações dos referidos bens, publicado no Diário Oficial do dia 24/07/2015, e
- a Resolução SEA nº 484, de 30/07/2015, que delega ao Presidente do INEA a competência para autorizar a doação dos referidos bens, publicada no Diário Oficial do dia 03/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos, na forma prevista no Anexo desta Portaria, os 15 (quinze) Municípios do Estado do Rio de Janeiro que serão contemplados com os caminhões “tipo baú” adquiridos pelo INEA, por terem alcançado as maiores pontuações em critérios técnicos de habilitação previstos no Edital publicado pelo INEA no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 31/03/2015, conforme decisão do Conselho Diretor deste Instituto.

Art. 2º- Competem à Chefia de Gabinete da Presidência as providências necessárias para a celebração dos termos de convênio e de doação a serem firmados entre o INEA e os Municípios, contando com o apoio administrativo da Diretoria de Administração e Finanças para a transferência da titularidade dos veículos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Publicada em 11.09.2015, DO nº 166, página 34.

ANEXO

Processo Administrativo nº	Município
E-07/002/5250/15	Areal
E-07/002/8334/14	Santo Antônio de Pádua
E-07/002/8314/14	Bom Jesus do Itabapoana
E-07/002/8336/14	São Fidélis
E-07/002/5252/15	Miquel Pereira
E-07/002/8338/14	Sapucaia
E-07/002/8332/14	Porciúncula
E-07/002/5255/15	Teresópolis
E-07/002/8320/14	Barra Mansa
E-07/002/11267/14	Paraíba do Sul
E-07/002/8331/14	Quatis
E-07/002/8339/14	Cachoeiras de Macacu
E-07/002/5262/15	Petrópolis
E-07/002/5259/15	São José de Ubá
E-07/002/5260/15	Japeri